



COVID-19 PREVENÇÃO E CONTROLE ENTRE FUNCIONÁRIOS DE PRESÍDIOS

Pessoas em privação de liberdade devem ser contempladas por programas de saúde de qualidade equivalentes aos disponíveis na comunidade e devem ter acesso gratuito aos serviços de saúde necessários, sem discriminação em razão do seu status jurídico.

A Covid-19 é uma doença infecciosa causada pelo mais recente coronavírus descoberto.

A Covid-19 tem o potencial de causar surtos em prisões e outros ambientes fechados devido à condição de confinamento, onde as pessoas vivem muito próximas por um longo período.

Em prisões sem circulação do vírus, o risco de sua introdução na prisão pode estar associado a indivíduos recém-admitidos, agentes penitenciários, prestadores de serviços e visitantes que possam ter sido infectados em suas comunidades.

PRINCIPAIS MEIOS DE TRANSMISSÃO

- ▶ A infecção pode ser transmitida para pessoas que estejam em um raio de pelo menos 1 metro e que inalem gotículas expelidas por uma pessoa infectada pela Covid-19, ou
- ▶ Pessoas podem ser infectadas ao tocar olhos, nariz ou boca após entrarem em contato com superfícies ou objetos contaminados.

SINTOMAS DA COVID-19

- Os principais sintomas são:
- ▶ Febre
 - ▶ Tosse
 - ▶ Dificuldade de respirar ou ofegância

Algumas pessoas podem apresentar outros sintomas, tais quais dores, congestão nasal, coriza, dor de garganta, incapacidade de sentir odores e/ou gostos, ou diarreia. Algumas pessoas são infectadas e podem transmitir a doença sem ainda terem desenvolvido sintomas e mal-estar.

Para muitas pessoas, a infecção pela Covid-19 pode ser leve e elas podem ter uma recuperação total com o mínimo de intervenção. No entanto, pode ser muito mais grave para pessoas com outros problemas de saúde e para aquelas com sistemas imunológicos enfraquecidos.

Mantenha-se informado sobre as últimas orientações acerca da Covid-19 em prisões no site do UNODC: WWW.UNODC.ORG/UNODC/EN/HIV-AIDS/NEW/INDEX.HTML



COVID-19 PREVENÇÃO E CONTROLE ENTRE FUNCIONÁRIOS DE PRESÍDIOS

TODOS OS FUNCIONÁRIOS

Proteja-se e os outros:

- Use Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) — luvas descartáveis e máscaras cirúrgicas. 
- Verifique a saúde de todas as pessoas que entram na prisão, aferindo temperatura, recolhendo informações sobre qualquer históricos de tosse, falta de ar, de viagens recentes e possível contato com casos confirmados nos últimos 14 dias.
- Siga as medidas de higiene preventiva, mantendo todas as áreas da prisão limpas e ventiladas, de acordo com a orientação do serviço de saúde.
- Comunique as medidas de prevenção e controle da Covid-19 a todos os detentos, certificando-se de que as compreenderam e sabendo lidar com quaisquer medos e preocupações que possam ter. 
- Lave as mãos regularmente durante pelo menos 20 segundos com água e sabão ou as higienize com álcool gel (pelo menos 60% de álcool), se disponível.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos sujas. 
- Ao tossir e espirrar, previna a transmissão colocando seu cotovelo ou lenço, se disponível, em frente à boca. Em seguida, descarte o lenço usado na lixeira. 
- Mantenha, a todo momento, uma distância de pelo menos 1 metro entre você e os demais. 
- Atente-se a outros detentos que começarem a apresentar tosse, febre e outros sintomas preocupantes.
- Isole clinicamente detentos com suspeita da Covid-19 em uma cela ou sala de detenção sozinho por 14 dias, se possível, bem como os contatos de casos suspeitos, prováveis e confirmados.
- Limite os contatos não-essenciais com casos suspeitos de Covid-19. 
- Se você estiver indisposto, até mesmo com uma tosse leve ou febre baixa (37,3°C ou mais), permaneça em casa e procure os serviços de testagem.

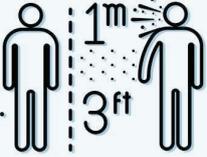
Garanta um tratamento humano digno:

- Descongestione celas e melhore a higiene local onde for possível. 
- Mantenha o acesso dos detentos ao ar livre e a lugares abertos o máximo possível, e por um mínimo de uma hora ao dia, usando um sistema de rodízio para evitar aglomerações.
- A manutenção da interação com o mundo exterior é necessária. Se as visitas estiverem suspensas, providencie alternativas, como ligações telefônicas ou videochamadas. 
- Garanta a continuidade do acesso à assessoria legal de pessoas em privação de liberdade, assim como à representação de inspeções de instituições externas. 
- Não estigmatize ou discrimine casos suspeitos ou pessoas que tenham tido contato com casos suspeitos ou confirmados.
- Assegure a continuidade da prestação de serviços e de mercadorias para pessoas com necessidades especiais, por exemplo, mulheres, idosos, crianças, estrangeiros, analfabetos e portadores de necessidades especiais, físicas e mentais.
- Todos os itens acima se aplicam às pessoas em isolamento clínico.



COVID-19 PREVENÇÃO E CONTROLE ENTRE FUNCIONÁRIOS DE PRESÍDIOS

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- Use Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ao atender pacientes: luvas descartáveis, máscaras cirúrgicas, e se possível, aventais plásticos e proteção ocular. Troque as luvas e a máscara depois de cada paciente. 
- Mantenha uma distância de no mínimo 1 metro ao interrogar algum paciente. 
- Limpe e desinfete com frequência objetos e superfícies que são tocados regularmente e siga estritamente as medidas de controle de infecções. 
- Solicite a manutenção da oferta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de medicamentos essenciais.
- Comunicado de casos. A Covid-19 foi adicionada à lista de doenças que os médicos têm a obrigação de reportar às autoridades de saúde pública.
- Para pacientes que necessitam de admissão hospitalar, siga as orientações das autoridades penitenciárias e de saúde locais sobre se o paciente deve ser transferido a um hospital ou mantido e cuidado dentro da unidade prisional. 
- Garanta a prestação de serviços de saúde essenciais para prevenção, tratamento e cuidado de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatite C e de outros quadros clínicos.
- Examine pessoas com sintomas da Covid-19 antes de liberá-las. 
- Mantenha contato com as unidades de saúde quando as pessoas são liberadas da prisão.